



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EDITAL Nº 010/2017-CPPS/UFOPA, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
PROCESSO SELETIVO REGULAR 2017 (PSR/UFOPA 2017)

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO REGULAR 2017 (PSR/UFOPA 2017)**, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), nos termos da Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Estatuto e Regimento Geral/Ufopa e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Regular 2017 da Universidade Federal do Oeste do Pará (PSR/UFOPA 2017), regido por este Edital, será executado pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (CPPS), designada pela Portaria/Ufopa n. 3.093, de 24 de novembro de 2016, e selecionará candidatos para o provimento de vagas nos cursos de graduação, Bacharelados e Licenciaturas, conforme distribuição de vagas e turnos por curso, apresentados no Anexo I deste Edital.

1.2 As vagas serão destinadas aos alunos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente.

1.3 A inscrição no PSR/UFOPA 2017 implica que o candidato tenha realizado o **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos anos de 2015 ou 2016**, considerando o exame de maior nota (redação + áreas temáticas), inclusive para o ingresso pelo sistema de cotas sociais e pela vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD).

1.4 Para participar do PSR/UFOPA 2017, o candidato, além de ter realizado o ENEM 2015 ou 2016, deve efetuar inscrição no Processo Seletivo, conforme o item 2 deste Edital.

1.5 A seleção, aprovação e classificação, bem como a realização da matrícula, dar-se-ão para os Bacharelados Interdisciplinares (BI) ou para os Bacharelados Profissionais (BP) ou para as Licenciaturas, conforme oferta constante do Anexo I deste Edital.

1.6 O candidato aprovado e classificado para os cursos de Bacharelados Interdisciplinares poderá dar continuidade aos seus estudos nos Bacharelados Profissionais correspondentes a cada BI.

1.6.1 O processo interno de progressão acadêmica para ingresso no BP ficará sob a responsabilidade das Unidades Acadêmicas, de acordo com o Anexo II deste Edital.

1.6.2 A confirmação da matrícula no BP só se realizará caso o aluno tenha integralizado a matriz curricular do BI correspondente.

1.7 O PSR/UFOPA 2017 ocorrerá nas seguintes fases:

- a) inscrição;
- b) seleção dos candidatos;
- c) convocação e habilitação.

1.8 Por convocação entende-se o ato de chamar os candidatos previamente classificados, utilizando o sítio institucional <<http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo/psr-2017>>. O candidato, quando convocado, deve comparecer à Instituição, a fim de estabelecer o vínculo formal (matrícula), considerando-se os prazos previstos no Edital de Convocação.

1.9 A habilitação, por sua vez, é o ato em que o candidato apresenta os documentos exigidos pelo Edital, a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

fim de vincular-se formalmente à instituição por meio da matrícula.

2 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 A inscrição é **gratuita** e será admitida, **exclusivamente**, via *internet*, no endereço eletrônico <<http://www.ufopa.edu.br/psr2017>>, solicitada a partir das **12h do dia 13 de fevereiro de 2017 até 23h59min do dia 10 de março de 2017**, observado o horário de Santarém, estado do Pará.

2.2 No processo de inscrição, o candidato deve preencher o formulário eletrônico de solicitação de inscrição, seguindo as instruções ali contidas, ocasião em que deve, **obrigatoriamente**, prestar informações sobre seu perfil socioeconômico.

2.2.1 No ato da inscrição no PSR/UFOPA 2017, o candidato deve, **obrigatoriamente**, indicar uma opção de curso; eletivamente, pode indicar uma segunda opção de curso, dentre os oferecidos neste Processo Seletivo, de acordo com o Anexo I deste Edital.

2.3 A correção e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente não serão processados e a inscrição não será homologada.

2.4 A Ufopa não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela Ufopa.

2.5 Não serão aceitos recursos no caso de inscrição não realizada em virtude de incorreções ou falhas técnicas (previstas no item 2.4) no preenchimento do formulário de inscrição.

2.6 Cada candidato terá o direito a apenas uma inscrição. Caso efetive mais de uma, será considerada a de data mais recente. As demais serão automaticamente indeferidas.

2.6.1 Todos os dados informados no formulário de inscrição serão considerados definitivos, segundo as informações dadas por ocasião da última inscrição.

2.7 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.8 A homologação da inscrição será realizada após a confirmação, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, de que o candidato tenha realizado o **ENEM 2015 ou 2016**.

3 DAS VAGAS

3.1 O Processo Seletivo Regular (PSR/UFOPA 2017) de ingresso nos cursos de graduação da UFOPA oferece **1.018 vagas**, para os cursos de Santarém das quais **30 (trinta) vagas** para o ingresso de Pessoas com Deficiência (PcD). O demonstrativo da quantidade de vagas para os cursos da sede, bem como o ingresso por meio de cotas sociais e de ampla concorrência estão detalhados no Anexo I deste Edital, para os Bacharelados Interdisciplinares (BI), os Bacharelados Profissionais (BP) ou para as Licenciaturas distribuídas nos regimes matutino, vespertino, noturno e integral.

3.2 O preenchimento das vagas fixadas no PSR/UFOPA 2017 será processado com base no critério classificatório, por curso de opção, até o limite de cinco chamadas, conforme distribuição de vagas e turnos por curso, apresentados no Anexo I deste Edital.

3.2.1 O candidato que desejar concorrer na condição de PcD deve declarar expressamente, no ato da inscrição, esta condição, sem prejuízo de seguir concorrendo nas demais vagas, conforme previsto no item 4 deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

3.2.2 Os candidatos inscritos nas vagas destinadas a PcD concorrerão tanto a essas vagas quanto às vagas regulares.

3.2.3 Será chamado o primeiro candidato aprovado, não classificado nas vagas regulares, observando-se a ordem decrescente de classificação da PcD.

3.2.4 O candidato classificado na condição de PcD deve apresentar-se à Comissão de Perícia Médica da Ufopa, em conformidade com o Edital de Habilitação a ser divulgado pela DRA/Ufopa.

3.2.5 No dia da perícia médica, o candidato deve apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

3.2.6 A não observância do disposto no item anterior, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, conforme disposto no item 3.2.4.

3.2.7 As vagas reservadas à PcD que não forem providas por falta de candidatos aprovados serão destinadas ao preenchimento pelo sistema de ingresso por cotas sociais, conforme os artigos 14 e 15 da Portaria MEC n. 18/2012 e caracterizado no quadro constante no item 4.2 deste Edital.

4 DAS VAGAS DO SISTEMA DE INGRESSO POR COTAS SOCIAIS

4.1 Das vagas referidas no subitem 3.1, a Ufopa reservará **509 vagas** para o sistema de ingresso por cotas sociais, a serem preenchidas conforme os critérios estabelecidos na Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e na Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

4.2 Cada candidato, em função das informações prestadas no momento da inscrição, será incluído no grupo correspondente, conforme descrição a seguir:

Grupo	Requisitos	
1	Vagas reservadas a candidatos que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 18/2012, que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> .	que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas.
2	Vagas reservadas a candidatos que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 18/2012, que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> .	que não se autodeclararem pretos, pardos e indígenas.
3	Vagas reservadas a candidatos que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 18/2012, que tenham renda familiar bruta superior a 1,5	que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

	(um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> .	
4	Vagas reservadas a candidatos que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 18/2012, que tenham renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> .	que não se autodeclararem pretos, pardos e indígenas.
Vagas de Ampla Concorrência	Vagas de ampla concorrência, destinadas a todos os candidatos, independente da procedência escolar, renda familiar e raça/cor e PcD.	

4.3 Os candidatos classificados para provimento das vagas reservadas devem comprovar, por ocasião da habilitação institucional, que se enquadram nos critérios de grupo. A não comprovação acarretará a eliminação do candidato do PSR/UFOPA 2017, sem possibilidade de reclassificação.

4.4 Não poderão concorrer às vagas de que trata o subitem 4.1 os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio, conforme disposto no §1º do art. 5º da Portaria MEC n. 18/2012.

4.5 As vagas de que trata o subitem 4.1 serão distribuídas nos cursos/turnos, conforme Anexo I deste Edital.

5 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

5.1 Observado o subitem 1.3, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, alternativamente:

- a) tenha obtido pontuação inferior a 450 (quatrocentos e cinquenta) na Redação, numa escala de 0 a 1000, da prova utilizada para participação neste Processo Seletivo;
- b) tenha obtido pontuação média das quatro áreas temáticas (Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagem, Códigos e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e suas Tecnologias) inferior a 400 (quatrocentos) numa escala de 0 a 1000, da prova utilizada para participação neste Processo Seletivo.

6 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Os candidatos serão classificados por curso de opção, até o preenchimento das vagas fixadas pela Ufopa, conforme distribuição de vagas e turnos por curso, apresentados no Anexo I deste Edital.

6.1.1 Os candidatos inscritos em primeira opção terão prioridade de preenchimento das vagas.

6.1.2 O candidato somente concorrerá ao curso de sua segunda opção caso as vagas para esse curso não tenham sido preenchidas por candidatos que escolheram esse curso como primeira opção.

6.2 Para preenchimento das vagas, a Ufopa promoverá chamadas sucessivas, até o limite de cinco.

6.3 Serão primeiramente preenchidas as vagas destinadas para ampla concorrência, segundo ordem decrescente geral de classificação, independente do grupo em que o candidato se enquadre, conforme informações prestadas no ato da inscrição.

6.4 O preenchimento das vagas reservadas ao sistema de ingresso por cotas sociais dar-se-á, conforme os artigos 14 e 15 da Portaria MEC n. 18/2012, na seguinte ordem: Grupo 1, Grupo 2, Grupo 3 e Grupo 4. Isto é, os inscritos em cada um desses grupos concorrem entre si e ocuparão apenas as vagas reservadas para o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

respectivo grupo. A possibilidade de inscritos em um determinado grupo ocuparem vagas destinadas a outro está condicionada à existência de vagas remanescentes.

6.4.1 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos candidatos do Grupo 1, aquelas remanescentes serão preenchidas na seguinte ordem:

- a) por candidatos do Grupo 2;
- b) restando vagas, por candidatos do Grupo 3;
- c) restando vagas, por candidatos do Grupo 4.

6.4.2 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos candidatos do Grupo 2, aquelas remanescentes serão preenchidas na seguinte ordem:

- a) por candidatos do Grupo 1;
- b) restando vagas, por candidatos do Grupo 3;
- c) restando vagas, por candidatos do Grupo 4.

6.4.3 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos candidatos do Grupo 3, aquelas remanescentes serão preenchidas na seguinte ordem:

- a) por candidatos do Grupo 4;
- b) restando vagas, por candidatos do Grupo 1;
- c) restando vagas, por candidatos do Grupo 2.

6.4.4 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos candidatos do Grupo 4, aquelas remanescentes serão preenchidas na seguinte ordem:

- a) por candidatos do Grupo 3;
- b) restando vagas, por candidatos do Grupo 1;
- c) restando vagas, por candidatos do Grupo 2.

6.5 As vagas que restarem após a aplicação do disposto no subitem 6.4 serão ofertadas aos demais candidatos em ampla concorrência.

6.6 As chamadas sucessivas à primeira ocorrerão nas datas, horários e locais a serem divulgados em Edital Complementar.

6.6.1 Os candidatos não selecionados em primeira chamada e que desejem continuar concorrendo às vagas remanescentes devem necessariamente manifestar interesse nas chamadas posteriores, quando houver, prestando atenção às datas, horários e locais a serem divulgados em Edital Complementar.

6.6.2 A manifestação de interesse não garante ao candidato vaga na Ufopa.

6.6.3 Candidatos que não confirmarem interesse no prazo estipulado perderão automaticamente o direito a concorrer às vagas remanescentes, em chamadas posteriores, sendo indeferidos liminarmente os recursos interpostos nesse sentido.

6.7 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

6.7.1 Maior nota em Redação do Enem 2015 ou 2016, considerando o exame de maior nota.

6.7.2 Candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.

6.7.3 Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6.8 A relação de classificados no PSR/UFOPA 2017 será divulgada na *internet*, no endereço eletrônico <<http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo/psr-2017>>. Nesse mesmo endereço, os candidatos poderão verificar a classificação obtida no Processo Seletivo.

6.9 Os candidatos classificados somente poderão efetivar sua matrícula após processo de habilitação, a ser realizado conforme estabelecido neste Edital.

6.10 O candidato que concorrer pelo Sistema de Cotas e for aprovado, terá de comprovar, no ato da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

Habilitação ao vínculo institucional, que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública. Essa comprovação se dará por meio da apresentação dos originais do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (item 7.2 deste Edital).

6.11 O candidato que for classificado no Processo Seletivo na condição de cotista ou que obtenha preferência no critério de desempate da renda familiar (item 6.7.2) e que não comprove essa condição perderá a vaga do PSR/UFOPA 2017, sem possibilidade de reclassificação, sujeito ainda às penalidades previstas em lei.

7 DA HABILITAÇÃO E MATRÍCULA

7.1 Os candidatos classificados no PSR/UFOPA 2017 devem comparecer nos dias determinados em **Edital Específico**, para realizar habilitação e matrícula, a fim de efetivar seu vínculo institucional.

7.2 Para a efetivação do vínculo institucional, o candidato deve entregar, **obrigatoriamente**, cópia dos seguintes documentos, acompanhada do respectivo original, para conferência:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor com o comprovante da última votação, para maiores de 18 anos;
- d) Quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- e) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de conclusão do Ensino Técnico Integrado ao Médio. Caso o candidato não tenha recebido o certificado ou diploma, será aceito Atestado de Conclusão do Ensino Médio atualizado, emitido no máximo até 90 dias, ou de acordo com o prazo de validade estabelecido pela instituição de origem;
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- g) Documentos comprobatórios da renda familiar bruta, se selecionado pela cota social, conforme estabelecido no art. 2º, inciso V, da Portaria MEC nº 18/2012, e Edital Específico;
- h) Documentos comprobatórios da renda familiar, caso obtenha preferência no critério de desempate do item 6.7.2, de acordo com a Lei nº 13.184/2015, que acrescentou o §2º ao art. 44 da Lei no 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- i) Formulário de cadastro acadêmico, devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico <<http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo/psr-2017>>;
- j) Uma fotografia recente, de frente, modelo 3x4;
- k) Comprovante de residência.

7.3 Será aceito documento emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, em caso de certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM, conforme estabelece a Portaria INEP/MEC nº 144, de 24 de maio de 2012;

7.4 Caso o candidato seja menor de idade, a habilitação e a matrícula devem ser realizadas pelos pais ou responsável legalmente constituídos.

7.5 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

7.6 Será admitida a habilitação e efetivação do vínculo institucional por terceiros mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, além da documentação do candidato exigida no subitem 7.3, neste caso com fotocópias autenticadas, e de documentos pessoais do procurador constituído para tal finalidade.

7.7 Os portadores de documentos acadêmicos expedidos por instituições estrangeiras devem apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o carimbo da Embaixada do Brasil no país



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

de origem e autenticação da Secretaria Estadual de Educação.

7.8 Não será efetivada a matrícula de candidato que tenha vínculo com outra instituição pública de Ensino Superior, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.8.1 No ato da habilitação, o candidato deverá apresentar declaração de que não mantém vínculo com outra instituição pública de Ensino Superior, nem com instituição particular com bolsa PROUNI.

7.9 O candidato que, comprovadamente, utilizar documentos falsos terá sua matrícula anulada imediatamente ou após comprovado tal fato, bem como todos os atos por ele praticados na Ufopa, ficando sujeito ainda às penalidades da lei.

7.10 À Ufopa reserva-se o direito de realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio dos candidatos habilitados, bem como consultas aos cadastros de informações socioeconômicas, a qualquer tempo.

7.11 O prazo de arquivamento dos documentos exigidos no processo de habilitação e matrícula é de cinco anos depois de encerrado o vínculo com a Instituição, conforme a Portaria AN/MJ nº 92, de 23 de setembro de 2011.

8 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Serão aceitos recursos no prazo de **48 horas** após:

a) a publicação deste Edital no Diário Oficial da União;

b) a divulgação do resultado final do PSR/UFOPA 2017 no endereço <<http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo/psr-2017>>;

c) a divulgação do resultado do processo de habilitação institucional do PSR/UFOPA 2017 no endereço <<http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo/psr-2017>>.

8.2 Os recursos deverão ser protocolados *online*, no endereço <<http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo/psr-2017>>, respeitado o prazo mencionado no subitem 8.1 deste Edital.

8.3 O recurso interposto deve ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo não será conhecido.

8.4 Os recursos serão apreciados, em primeira instância, pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS) e, em última instância, pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implica aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados; nas decisões que possam ser tomadas pela Ufopa em casos omissos.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo publicados no Diário Oficial da União ou divulgados na *Internet*, no endereço eletrônico <<http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo/psr-2017>>.

9.3 O candidato poderá obter informações na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), localizada no *Campus Amazônia*, Avenida Mendonça Furtado, nº 2946, 4º andar, Fátima, Santarém, Pará, Fone: **(93) 2101-6519**; e-mail: <de.proen@ufopa.edu.br> ou no endereço eletrônico <<http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo/psr-2017>>.

9.4 Este Edital poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, que serão mencionados em Edital ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

aviso a ser publicado, enquanto não consumado o evento respectivo.

9.5 Caberá à CPPS decidir sobre as vagas ofertadas e não preenchidas nas convocações deste Edital.

9.6 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos: em primeira instância, pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS) e, em última instância, pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

9.7 Questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém da Seção Judiciária do estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

Santarém, 13 de fevereiro de 2017.

Maria de Fátima Sousa Lima
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Portaria/Ufopa n. 859, de 14/04/2014 – Reitoria
Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos
Portaria/Ufopa n. 3.093, de 24/11/ 2016 - Reitoria

ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL DO PSR/UFOPA 2017

ATIVIDADES	DATA EDITAL
Publicação do Edital no Diário Oficial da União e site institucional	Até 13/02/2017
Inscrição de candidatos	13/02 a 10/03/2017
Divulgação da primeira chamada para habilitação	Até 17/03/2017

ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Primeira Chamada	17/03/2017
Habilitação da Primeira Chamada*	23/03 a 29/03/2017
Segunda Chamada	04/04/2017
Habilitação da Segunda Chamada	07/04 a 13/04/2017
Terceira Chamada	18/04/2017
Habilitação da Terceira Chamada	24/04 a 26/04/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

Quarta Chamada	02/05/2017
Habilitação da Quarta Chamada	08/05 a 10/05/2017
Quinta Chamada	15/05/2017
Habilitação da Quinta Chamada	17/05 a 19/05/2017
Previsão de início das aulas**	24/05/2017

** A primeira chamada ocorrerá, necessariamente, na data estabelecida; as chamadas subsequentes ocorrerão no caso de haver vagas remanescentes ao término da habilitação dos candidatos convocados pela chamada anterior.*

*** O calendário acadêmico 2017 ainda será aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE/UFOPA).*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

Cursos oferecidos na sede em Santarém		Turno 2017	Total de vagas do PSR 2017	Vagas com ingresso de Pessoa com Deficiência	Total de vagas (PSR + PcD)	Vagas de ingresso ampla concorrência	Vagas de ingresso por cotas sociais	Distribuição de vagas por cota ⁽¹⁾			
								G4	G3	G2	G1
ICED	Licenciatura Integrada em Matemática e Física	N*	45	1	46	22	23	2	9	2	10
	Licenciatura em Letras - Português e Inglês	V*	45	1	46	22	23	2	9	2	10
	Licenciatura em Pedagogia	V	35	1	36	17	18	2	9	2	10
	Licenciatura em Geografia	N	35	1	36	17	18	2	7	2	7
	Licenciatura em História	N	45	1	46	22	23	2	9	2	10
	Licenciatura em Informática Educacional	V	35	1	36	17	18	2	7	2	7
	Licenciatura em Ciências Biológicas	V	35	1	36	17	18	2	7	2	7
Vagas do instituto			275	7	282	134	141	14	55	14	58
ICS	Bacharelado em Arqueologia	I*	25	1	26	12	13	1	5	1	6
	Bacharelado em Antropologia	I	25	1	26	12	13	1	5	1	6
	Bacharelado em Direito	V	35	1	36	17	18	2	7	2	7
	Bacharelado em Ciências Econômicas	N	35	1	36	17	18	2	7	2	7
	Bacharelado em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional	N	35	1	36	17	18	2	7	2	7
	Vagas do instituto			155	5	160	75	80	8	31	8
ICTA	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas ⁽¹⁾	N	70	1	71	35	35	3	14	4	14
	Bacharelado em Ciências Biológicas	I	45	1	46	22	23	2	9	2	10
	Bacharelado em Engenharia da Pesca	I	35	1	36	17	18	2	7	2	7
	Vagas do instituto			150	3	153	74	76	7	30	8
IEG	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia ⁽²⁾	I	45	1	46	22	23	2	9	2	10
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra ⁽³⁾	I	23	1	24	11	12	1	5	1	5
	Bacharelado em Geofísica	I	26	1	27	12	14	1	5	2	6
	Bacharelado em Ciências Atmosféricas	I	27	1	28	13	14	1	5	2	6
	Bacharelado em Geologia	I	23	1	24	11	12	1	5	1	5
	Bacharelado em Ciência da Computação	I	30	1	31	14	16	1	6	2	7
	Bacharelado em Sistemas de Informação	N	25	1	26	12	13	1	5	1	6
Vagas do instituto			199	7	206	95	104	8	40	11	45



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

IBEF	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias ⁽⁴⁾	I	35	1	36	17	18	2	7	2	7
	Bacharelado em Engenharia Florestal	I	25	1	26	12	13	1	5	1	6
	Bacharelado em Agronomia	I	25	1	26	12	13	1	5	1	6
	Bacharelado em Zootecnia	I	25	1	26	12	13	1	5	1	6
	Bacharelado em Biotecnologia	I	25	1	26	12	13	1	5	1	6
	Vagas do instituto		135	5	140	65	70	6	27	6	31
ISCO	Bacharelado em Farmácia	I	22	1	23	11	11	1	4	2	4
	Bacharelado Interdisciplinar em Saúde ⁽⁵⁾	I	17	1	18	8	9	1	3	1	4
	Bacharelado Interdisciplinar em Saúde ⁽⁵⁾	N	35	1	36	17	18	2	7	2	7
	Vagas do instituto		74	3	77	36	38	4	14	5	15
Total (sede)			988	30	1018	479	509	47	197	52	213

NOTAS

* I – Integral / M – Matutino V – Vespertino / N – Noturno. Segundo a Resolução nº 177, de 20/1/2017 que trata do Regimento de Graduação da UFOPA, Art. 165, parágrafo único, considera-se que o curso é integral quando as aulas são ministradas no período de 8h às 22hs, distribuídas entre os períodos de estudos matutino, vespertino e noturno, devendo as turmas ofertadas em horário integral ser no mínimo de 7 (sete) horas de atividades diárias.

Cálculo de vagas realizado conforme Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012 e Portaria MEC n. 18, de 11 de outubro de 2012, com base na informação da distribuição da população por raça autodeclarada no Estado do Pará oferecida pelo IBGE (Pretos = 7,53%; Pardos = 72,21%; Índios = 1,07%; Total = 80,81%). **Fonte:** <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/262#resultado>.

(1) O Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia das Águas, desde que integralizado, habilita o estudante a concorrer por Processo Seletivo Específico às vagas oferecidas pelos cursos de Gestão Ambiental e Engenharia Sanitária e Ambiental; ver Anexo II.

(2) O Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, desde que integralizado, habilita o estudante a concorrer por Processo Seletivo Específico às vagas oferecidas pelo curso de Engenharia Física e, eventualmente, outros compatíveis com seu escopo de formação que venham a ser oferecidos pela Ufopa; ver Anexo II.

(3) O Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra, desde que integralizado, habilita o estudante a concorrer por Processo Seletivo Específico às vagas oferecidas pelos cursos de Geofísica, Ciências Atmosféricas e Geologia; ver Anexo II.

(4) O Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias, desde que integralizado, habilita o estudante a concorrer por Processo Seletivo Específico às vagas oferecidas pelos cursos de Engenharia Florestal, Zootecnia, Agronomia e Biotecnologia; ver Anexo II.

(5) O Bacharelado Interdisciplinar em Saúde, desde que integralizado, habilita o estudante a concorrer por Processo Seletivo Específico às vagas oferecidas pelo curso de Farmácia e, eventualmente, outros compatíveis com seu escopo de formação que venham a ser oferecidos pela Ufopa; ver Anexo II.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO II

Oferta de vagas para os BACHARELADOS PROFISSIONAIS oferecidas após a conclusão do BACHARELADO INTERDISCIPLINAR correspondente				
	Bacharelado Interdisciplinar	Bacharelado Profissional para que habilita o BI, quando integralizado	Turno	Vagas
ICTA	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas	Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental	N	25
		Bacharelado em Gestão Ambiental	M	50
IEG	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado em Engenharia Física	I	40
		Bacharelado em Geofísica	I	13
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra	Bacharelado em Ciências Atmosféricas	I	13
		Bacharelado em Geologia	I	5
IBEF	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias	Bacharelado em Engenharia Florestal	I	10
		Bacharelado em Agronomia	I	10
		Bacharelado em Zootecnia	I	10
		Bacharelado em Biotecnologia	I	10
ISCO	Bacharelado Interdisciplinar em Saúde	Bacharelado em Farmácia	I	20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO III – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS COMUNS A TODOS OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF; Cédula de Identidade (RG); Título de Eleitor (para maiores de 18 anos) e comprovante da última votação; comprovante de que está em dia com as obrigações militares (para homens maiores de 18 anos); Histórico Escolar do Ensino Médio; Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico Integrado ao Médio; Declaração (Modelo disponível na UFOPA) de que não possui vínculo institucional com outra instituição pública de ensino, nos termos do art. 2º da Lei n. 12.089, de 11 de novembro de 2009; comprovante de residência; uma foto 3 x 4 recente e de frente; questionário GUIA para candidatos cotistas com renda de até 1,5 salário mínimo nacional *per capita* e cadastro acadêmico, disponível na página eletrônica <<http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo/psr-2017>>.

CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA (LEI n. 12.711/2012)

PARA COMPROVAÇÃO DE TER CURSADO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA: Com base na Portaria Normativa nº 18, § 1º do art. 5º, independentemente do tipo de Certificado de Conclusão do Ensino Médio, será exigido Histórico Escolar em que conste que o estudante cursou o ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA.

DA COMPROVAÇÃO DA RENDA:

Trabalhadores Assalariados: contra cheques dos últimos 3 meses anteriores à data da inscrição; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; notas fiscais de vendas.

Aposentados e Pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

Autônomos e Profissionais Liberais: Declaração de Trabalho Autônomo/Profissional Liberal, disponível



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

na página eletrônica <<http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo/psr-2017>>; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; extratos bancários dos últimos três meses.

Rendimentos Oriundos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Trabalhador Informal: Declaração de Trabalho Informal, disponível na página eletrônica <<http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo/psr-2017>>; Declaração de isento de IRPF, disponível na página eletrônica <<http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo/psr-2017>>.

Sem Renda: comprovante de inscrição no CADASTRO ÚNICO do Ministério do Desenvolvimento Social.

CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA (LEI n. 12.711/2012)

Autodeclaração de Raça

PARA COMPROVAÇÃO DE TER CURSADO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA: Com base na Portaria Normativa nº 18, § 1º do art. 5º, independentemente do tipo de Certificado de Conclusão do Ensino Médio, será exigido Histórico Escolar em que conste que o estudante cursou o ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA.

DA COMPROVAÇÃO DA RENDA:

Trabalhadores Assalariados: Contracheques dos últimos 3 meses anteriores à data da inscrição; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

da família, quando for o caso; extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; notas fiscais de vendas.

Aposentados e Pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

Autônomos e Profissionais Liberais: Declaração de Trabalho Autônomo/Profissional Liberal, disponível na página eletrônica <<http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo/psr-2017>>; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; extratos bancários dos últimos três meses.

Rendimentos Oriundos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Trabalhador Informal: Declaração de Trabalho Informal, disponível na página eletrônica <<http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo/psr-2017>>; Declaração de isento de IRPF, disponível na página eletrônica <<http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo/psr-2017>>.

Sem Renda: Comprovante de Inscrição no CADASTRO ÚNICO do Ministério do Desenvolvimento Social.

CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012) TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI n. 12.711/2012).

PARA COMPROVAÇÃO DE TER CURSADO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA: com base na Portaria Normativa nº 18, § 1º do art. 5º, independentemente do tipo de Certificado de Conclusão do Ensino Médio, será exigido Histórico Escolar em que conste que o estudante cursou o ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA.

CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012) TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI n. 12.711/2012).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

Autodeclaração de Raça

PARA COMPROVAÇÃO DE TER CURSADO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA: Com base na Portaria Normativa nº 18, § 1º do art. 5º, independentemente do tipo de Certificado de Conclusão do Ensino Médio, será exigido Histórico Escolar em que conste que o estudante cursou o ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA RENDA FAMILIAR, CASO OBTENHA PREFERÊNCIA NO CRITÉRIO DE DESEMPATE DO ITEM 6.7.2, DE ACORDO COM A LEI Nº 13.184/2015, QUE ACRESCENTOU O §2º AO ART. 44 DA LEI Nº 9.394/1996 - LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL.

DA COMPROVAÇÃO DA RENDA:

Trabalhadores Assalariados: contracheques dos últimos 3 meses anteriores à data da inscrição; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; notas fiscais de vendas.

Aposentados e Pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

Autônomos e Profissionais Liberais: Declaração de Trabalho Autônomo/Profissional Liberal, disponível na página eletrônica <<http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo/psr-2017>>; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; extratos bancários dos últimos três meses.

Rendimentos Oriundos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos últimos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

comprovantes de recebimentos.

Trabalhador Informal: Declaração de Trabalho Informal, disponível na página eletrônica <<http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo/psr-2017>>; Declaração de isento de IRPF, disponível na página eletrônica <<http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo/psr-2017>>.

Sem Renda: Comprovante de Inscrição no CADASTRO ÚNICO do Ministério do Desenvolvimento Social.